

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0106/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 0106/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO E A EMPRESA SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO** com sede no (a) na Av. Tancredo Neves, nº 636, Centro, Cansanção, Estado da Bahia, CEP 48.840-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.806.567/0001-00, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 30.985.841/0001-66, estabelecida na Rua Doutor Antônio Balbino, nº 102, Centro, Município de Cansanção, Estado da Bahia, CEP 48.840-000 neste ato representado pelo Sr (a). **MARCIO VICTOR SANTOS ANDRADE, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 007.661.825-31, documento de Identidade nº 09.808.220-50 SSP/BA,** doutro lado, a Empresa **SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.962.077/0001-69, com sede pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Oldack Amâncio Araújo, 32 Km, Cidade Jardim 1, Conceição Do Coité, Ba - Cep: 48730000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.962.077/0001-69 neste ato representado por Sr. **RENATO FERREIRA DA SILVA**, portador do documento de identificação nº 01685780983 DETRAN/BA, CPF Nº 112.952.988-64, brasileiro, empresario, endereço comercial a Avenida Oldack Amâncio Araújo, 32 Km, Cidade Jardim 1, Conceição Do Coité, Ba - Cep: 48730000 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **contrato n.º 0106/2025** proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Processo Administrativo Nº 108/2026, com fundamento no Art. 124, II, 'd' da Lei n.º 14.133/21. que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto o 1º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0106/2025 pelo período de 12 (DOZE) meses a partir de 27 de Marco de 2026., visando atender às demandas das Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, nos termos do disposto fundamento no Art. 124, II, 'd' da Lei n.º 14.133/21.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANSANÇÃO

UNIDADE: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.0003.2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

FONTES: 1.500.1001 - 1.550.0000 - 1.541.0000 - 1.542.0000 - 1.540.0000 - 1.553.0000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 27 de Março de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cansanção/BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente termo, por mais privilegiado que outro possa ser, e por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Cansanção/BA, 27 de Março de 2026

MARCIO VICTOR SANTOS Assinado de forma digital
ANDRADE:00760182531 por MARCIO VICTOR SANTOS
ANDRADE:00760182531

Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Marcio Victor Santos Andrade
(CONTRATANTE)

RENATO FERREIRA DA SILVA:11295298864 Assinado de forma digital por
RENATO FERREIRA DA SILVA:11295298864
Dados: 2026.03.27 10:58:23 -03'00'

SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
RENATO FERREIRA DA SILVA
(CONTRATADA)